

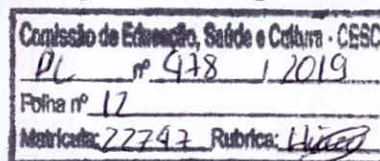


PARECER Nº 001 , DE 2019 - CESC

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E CULTURA sobre o Projeto de Lei nº 478, de 2019, que dispõe sobre a implementação de método de tratamento de reeducação postural global na rede de saúde pública do Distrito Federal e dá outras providências.

AUTOR: Deputado Reginaldo Sardinha

RELATOR: Deputado Jorge Vianna



I - RELATÓRIO

Submete-se ao exame desta Comissão de Educação, Saúde e Cultura o Projeto de Lei nº 478, de 2019, de autoria do deputado Reginaldo Sardinha, que institui o tratamento fisioterápico de Reeducação Postural Global – RPG na rede de saúde pública do DF.

O PL institui a técnica de tratamento de RPG e determina a orientação e avaliação da postura dos servidores em ambiente de trabalho por profissional habilitado na área da fisioterapia, de acordo com o art. 1º.

Os arts. 2º e 3º apresentam a conceituação do RPG e a natureza das atividades desenvolvidas.

Segundo o art. 4º, as despesas decorrentes da execução da Lei “correrão por conta de dotações orçamentárias, suplementadas se necessárias”.

O último artigo trata da cláusula de vigência a partir da data de publicação.

A justificação do autor está calcada nos benefícios da prevenção e na importância da implementação da técnica no serviço público do DF à saúde do servidor público, pois a postura adequada do servidor no ambiente de trabalho melhora seu rendimento, evita doenças e propicia melhoria da qualidade de vida. Apresenta, ainda, os dispositivos da Constituição e da Lei Orgânica do DF que dão amparo à propositura.

O PL nº 478/2019 foi lido em 11/6/2019 e, em seguida, devolvido ao autor para manifestação sobre existência de legislação sobre a matéria. O autor alegou que o PL

H



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão de Educação, Saúde e Cultura
Deputado Distrital Jorge Vianna

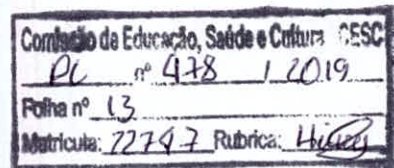


nº 478/2019 e a Lei nº 1.190, de 13 de setembro de 1996, não são iguais e pediu continuidade da tramitação da matéria de sua autoria. Consultada sobre a prejudicialidade do PL, a Assessoria Legislativa recomendou a continuidade da tramitação. A Secretaria Legislativa designou a tramitação para análise de mérito pela Comissão de Educação, Saúde e Cultura e para análise de admissibilidade pela Comissão Economia, Orçamento e Finanças e pela Comissão de Constituição e Justiça.

Durante o prazo legal não foram apresentadas emendas nesta Comissão de Educação, Saúde e Cultura.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR



Nos termos do art. 69, I, *a*, do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, compete à Comissão de Educação, Saúde e Cultura analisar e emitir parecer sobre o mérito de matérias que versem sobre saúde pública, assunto abordado pela Proposição em comento.

A reeducação postural global (RPG) é um dos métodos da fisioterapia. A RPG visa o equilíbrio entre as forças musculares que compõem o corpo humano, devolvendo a capacidade de movimentação normal das articulações e a manutenção de uma boa postura, por meio de alongamentos, tração e respiração, preservando ou restituindo o equilíbrio estático e dinâmico.

O principal objetivo do método RPG é melhorar qualquer desvio morfológico, a fim de recuperar progressivamente as funções do corpo, ou seja, o método de Reeducação Postural Global pode ajudar a corrigir a postura e aliviar as dores locais. Além disso, o método é essencialmente manual e não requer o uso de máquinas, para reparação e cura de problemas no sistema musculoesquelético.

Teodori, R.M¹, afirma no seu artigo que *"os estudos relatam benefícios do método na melhora da força muscular respiratória, expansibilidade torácica, mobilidade toracoabdominal e da pressão respiratória máxima, além de redução da dor e da perda de urina em mulheres incontinentes, melhora da flexibilidade, da atividade eletromiográfica nas disfunções temporomandibulares e da estabilidade postural em alterações ortopédicas de membros inferiores"*.

A instituição de tratamento fisioterápico de RPG, na rede de saúde pública, para atender aos servidores públicos está inserida no campo da saúde do trabalhador. A proposição em análise trata da adoção de medidas de prevenção e correção de condições de trabalho para favorecer a saúde física dos servidores.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Comissão de Educação, Saúde e Cultura
Deputado Distrital Jorge Vianna



Portanto, considerando os motivos expostos, votamos pela **APROVAÇÃO**, no mérito, nesta Comissão de Educação, Saúde e Cultura, do Projeto de Lei nº 478, de 2019.

Sala das Comissões, em

2019.

Fonte¹: Reeducação Postural Global: uma revisão da literatura, Rosana M. Teodori; Júlia R. Negri; Mônica C. Cruz; Amélia P. Marques.

DEPUTADA(O)

Presidente


DEPUTADO JORGE VIANNA

Relator

Comissão de Educação, Saúde e Cultura	CESC
PL nº 478	12019
Folha nº 14	
Matrícula: 22797	Assinatura: <i>Herry</i>